

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC  
HOSPITAL SANTA CRUZ – HSC

EDITAL Nº 01/2018

SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Presidente da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Cruz – HSC, e Reitora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, e o Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HSC, no uso de suas atribuições legais e as normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica.

TORNAM PÚBLICO

A Segunda Chamada do Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, visando preencher 4 (quatro) vagas remanescentes para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ofertado na modalidade presencial, conforme segue:

I. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

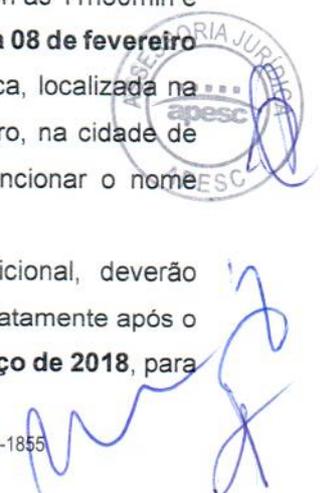
a) Análise de Currículo;

II. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

a) Para os inscritos no programa de valorização profissional da atenção básica – PROVAB, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2/2015 e da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

a1) Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo, os mesmos deverão encaminhar o comprovante juntamente com o currículo que deve ser entregue pessoalmente das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min ou enviado pelo Correio, no período de **05 de fevereiro de 2018 à 08 de fevereiro de 2018**, considerando a data da postagem, para a Secretaria da Residência Médica, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco, CEP 96810-072, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS. Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar o nome completo.

a2) Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a certificação de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS imediatamente após o término das atividades do programa, sendo a data limite para apresentação **01 de março de 2018**, para



que possam utilizar a pontuação máxima final de 10%, referida ao item "a1".

**a3)** Os candidatos que apresentarem documentação descrita ao item "a1" mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

### III. DO CURRÍCULO

**a)** O Currículo deve ser documentado e entregue pessoalmente das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min ou enviado pelo Correio, no período de **05 de fevereiro de 2018 à 08 de fevereiro de 2018**, considerando a data da postagem, para a Secretaria da Residência Médica, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco, CEP 96810-072, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS.

**b)** O currículo terá peso de 100% do total da nota do candidato.

**c) A não entrega do Currículo, no prazo determinado, elimina o candidato do concurso.**

**d)** A listagem dos títulos que serão valorizados encontra-se na Secretaria da Residência Médica, bem como anexo nesta segunda chamada.

**e)** A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME / UNISC / HSC, no período de **12 a 14 de fevereiro de 2018**.

**f)** A divulgação da análise do currículo efetivar-se-á no dia **16 de fevereiro de 2018 até às 10h**, nos sites [www.unisc.br](http://www.unisc.br) e/ou [www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br).

### IV. DO RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

**a)** Da análise do currículo, caberá recurso de revisão, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. O recurso deverá ser entregue e protocolado na Secretaria da Residência Médica, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, aos cuidados da Comissão de Residência Médica – COREME UNISC/HSC.

**b)** Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

**c)** Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

**d) Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela Internet.**

**e)** A análise dos recursos será realizada na data de **21 de fevereiro de 2018**.

**f)** A divulgação do resultado dos recursos será na data provável de **22 de fevereiro de 2018** e publicada nos sites [www.unisc.br](http://www.unisc.br) e/ou [www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br).

### V. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**a)** A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **23 de fevereiro de 2018** e disponibilizado no site [www.unisc.br](http://www.unisc.br) e/ou [www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br);

**b)** O resultado final constituir-se-á no resultado da análise do currículo;

**c)** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

d) Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios: 1º: estar ou ter trabalhado pelo menos um ano em uma ESF; 2º: maior idade; 3º: sorteio público.

## VI. MATRÍCULA

a) O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecer **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018**, na Secretaria da Residência Médica, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.

b) O candidato suplente será convocado através dos sites [www.unisc.br](http://www.unisc.br) e/ou [www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br) para ocupar a vaga, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de perdê-la sendo, após, chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

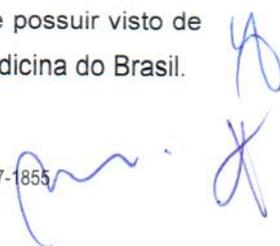
c) Devem ser entregues, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

CÓPIA AUTENTICADA	CÓPIA SIMPLES
c1) Cédula de Identidade;	c7) Título Eleitoral;
c2) CPF;	c8) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
c3) Diploma;	c9) Número de inscrição no INSS e do número do PIS/PASEP;
c4) Registro no CRM do RS;	c10) Número da conta corrente no Banco do Brasil/Banrisul;
c5) Carteira de Identidade Médica;	c11) Histórico Escolar;
c6) Cartão SUS;	c12) Carteira de vacinação (vacinas contra Tétano, Hepatite e Tríplice);
	c13) Comprovante de endereço;
	c14) Comprovante de quitação do Conselho;
	c15) Se casado (a) e/ou possuir filhos: - Cópia Certidão de casamento ou União Estável; - Cópia do CPF do Cônjuge; - Cópia de certidão de nascimento dos filhos; - Cópia do CPF filhos a partir de 14 anos;



c16) Brasileiro que realizou curso médico no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil até 30 de novembro de 2017;

c17) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência, diploma de Médico Revalidado, Registro em Conselho Regional de Medicina do Brasil.

- d) A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da matrícula, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- e) A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- f) Até a data de **15 de março de 2018**, em havendo novas vagas ou desistências dos candidatos selecionados, serão chamados candidatos na ordem de classificação.

#### VII. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- a) O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **01 de março de 2018**.

#### VIII. ALTERAÇÕES NO EDITAL

- a) Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, nos *sites* [www.unisc.br](http://www.unisc.br) e/ou [www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br).

#### IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) O presente Edital observa o que prescreve a Resolução CNRM n.º 008, de 5 de agosto de 2004.
- b) Casos omissos são decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME UNISC/HSC.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Marcelo Carneiro**

Coordenador em Exercício da COREME / HSC

  
\_\_\_\_\_  
**Prof.ª Carmen Lúcia de Lima Helfer**  
Presidente da APESC, Presidente do  
Conselho de Administração do HSC e  
Reitora da UNISC



## ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018

### I. Da pontuação do currículo:

#### a) São objetivos da pontuação do currículo:

- a1) Justiça na pontuação dos candidatos;
- a2) Interpretação mais adequada do perfil do candidato.

#### b) Critérios para avaliação:

##### b1. Internatos, cursos, estágios e residência (pontuação máxima 4,0)

Nota global do internato - (valor máximo 1,0)

Cursos com menos de 40 horas - (0,01 por curso - máximo 5 cursos) - (valor máximo 0,05)

Cursos com mais de 40 horas - (0,02 por curso - máximo 5 cursos) - (valor máximo 0,1)

Estágios com menos de 120 horas - (0,1 por estágio - máximo 8 estágios) - (valor máximo 0,8)

Estágios com mais de 120 horas - (0,25 por estágio - máximo 4 estágios) - (valor máximo 1,0)

Estágios profissionalizantes em IE, com relatório de atividades (mínimo de 6 meses) - (0,1 por estágio - máximo 3 estágios) - (valor máximo 0,3)

Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica - (máximo 1 atividade) - (valor máximo 0,75)

##### b2. Atividades científicas (pontuação máxima 3,0)

###### b2.1 Temas livres - apresentação oral (pontuação máxima 0,5)

Congressos internacionais de especialidades (0,15 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,3)

Congressos brasileiros e regionais de especialidades (0,05 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,1)

Simpósios, jornadas, encontros (0,05 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,1)

###### b2.2 Temas livres - pôster (pontuação máxima 0,5)

Congressos internacionais de especialidades (0,15 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,3)

Congressos brasileiros e regionais de especialidades (0,05 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,1)

Simpósios, jornadas, encontros (0,05 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,1)

###### b2.3 Publicações de artigos (pontuação máxima até 1,0)

Na íntegra: Internacionais (0,3 pontos) Nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) - (máximo 1 de cada)

Resumo em anais, com certificado de apresentação: Internacionais (0,25 pontos), Nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) - (máximo 1 de cada)

###### b2.4 Participação em eventos: (até 0,5)

Congressos internacionais de especialidades - (0,30 por participação) - (máximo 1 atividade)

Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,15 por participação) - (máximo 1 atividade)

Simpósios, jornadas, encontros - (0,05 por participação) - (máximo 1 atividade)

###### b2.5 Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais): (até 0,5)

##### b3. Atividades didáticas e domínio de língua estrangeira (pontuação máxima 2,0)

Exercício de monitoria: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos) ou 3 semestres (0,9 pontos)

Participação em ligas acadêmicas: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos)

Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos)

##### b4. Concursos e atividades profissionais na área de saúde, após formatura (pontuação máxima 1,0)

Aprovação com nota mínima 7,0 - (0,1 pontos)

Exercício profissional por no mínimo 6 meses - (0,3 por atividade - máximo 3 atividades) - (valor máximo 0,9)

**Observação:** Não são valorizados concursos vestibulares